



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.859/2006

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO À
ENTIDADE QUE MENCIONA”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio para despeser recursos, a título de contribuição, ao **LAR DA CRIANÇA VITORINO FRANCISCO RODRIGUES**, instituição beneficente sediada nesta cidade, na Rua Antônio Mendonça, n.º 441, bairro Aziz Mansur, no importe de R\$1.000,00 (um mil reais) mensais, no período de janeiro a dezembro de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão às expensas dos recursos orçamentários do orçamento vigente no exercício de 2007.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Conceição das Alagoas/MG, 15 de dezembro de 2006.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal